



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.703 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.575 de 28 de outubro de 2016, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.1.90.11.00.01.031.0002.2.002 - Vencimentos

160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal